# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

## Processo de Seleção em Fluxo Contínuo para o Programa de Pós-Graduação em Nutrição Cursos de Mestrado e Doutorado

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, torna público o processo de inscrição para a seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.

#### 1. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação em Nutrição, doravante referido como "PGNUT", propõe-se a oferecer a formação necessária para a capacitação de pesquisadores e docentes nas diferentes áreas que possuem interface com a Nutrição, contribuindo para nucleação de grupos de pesquisa e a melhoria da qualidade do ensino no país. Adicionalmente, objetiva-se contribuir também para o aprimoramento daqueles profissionais que atuarão diretamente no mercado de trabalho em suas diversas especialidades, impactando na qualidade de sua contribuição à sociedade.
- **1.2.** Destina—se a profissionais graduados (nível superior) em Nutrição e demais profissionais das áreas da saúde, humanas, biológicas e exatas, com interesse em temas relacionados a alimentos, nutrição e saúde.

#### 2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE INGRESSO

O ingresso de candidatos (as) nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico no PGNUT dar-se-á em fluxo contínuo, podendo ocorrer em qualquer época do ano.

#### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1** Serão oferecidas 35 vagas anuais, sendo 15 para mestrado e 20 para doutorado, preenchidas em fluxo contínuo conforme a ordem de aprovação. O(a) aluno(a) que se inscrever e for selecionado após o preenchimento das vagas, ficará em lista de espera para o ano seguinte.

- **3.2.** 10% das vagas serão reservadas a candidatas/os autodeclaradas/os negras/os ou indígenas que atingirem a nota mínima em todas as fases do processo seletivo. Serão consideradas/os negras/os ou indígenas os candidatas/os autodeclaradas/os e socialmente reconhecidas/os;
- **3.3.** Caso não haja candidatas/os na condição de reserva, as vagas serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os no processo seletivo, respeitando- se a ordem de classificação.
- **3.4.** O Programa se reserva ao direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- **4.1.** A inscrição se dará pelo preenchimento e envio do formulário de inscrição, bem como dos demais dos documentos (item 4.3), digitalizados em formato PDF à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Nutrição por *e-mail* (pgnut.unifesp@gmail.com), com o assunto "Inscrição PGNUT *Nome Candidato*".
- **4.2.** É requisito para a inscrição no programa, o aceite por parte de um(a) orientador(a) pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores cadastrados no PGNUT.
- **4.3.** Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá enviar os documentos listados abaixo, cujos originais deverão ser entregues no ato da matrícula, caso aprovado:
- [a] Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato, disponível no site do programa;
- [b] Curriculum Vitae Lattes atualizado do (a) candidato (a) (disponível para preenchimento e impressão na Internet no sítio do CNPq (Plataforma Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>).
- [c] Histórico escolar da graduação.
- [d] Diploma de Graduação (frente e verso) expedido por universidade reconhecida e regulamentada pelo Ministério da Educação. No caso de candidato com graduação no exterior, o diploma ou documento equivalente deverá ser expedido por universidade oficialmente reconhecida e regulamentada, na forma da lei do país de origem. O candidato que ainda não possuir o Diploma de Graduação deverá apresentar declaração expedida pela instituição de origem da data provável de conclusão do curso ou declaração de próprio punho informando data provável da colação de grau;

- [e] Carta de aceitação do (a) orientador (a) no programa, que deverá ser emitida por um orientador devidamente credenciado no PGNUT (ANEXO II)
- [f] Formulário de autodeclaração voluntária e opcional (ANEXO III) para candidatos que desejem pleitear a reserva de 10% de vagas para candidatos autodeclarados negros e/ou indígena.
- [g] Documentos de identidade do candidato: RG (ou CNH ou documento equivalente válido em território nacional) e CPF, para brasileiros; RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita para inscrição cópia do passaporte);
- [h] Uma foto 3x4 recente;
- [i] Projeto de pesquisa (máximo 20 páginas).
- **4.4.** Após aprovado(a), o(a) aluno(a) deverá realizar a matrícula em até 45 dias, com o projeto já submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).
- **Observação 1**: A ausência de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.
- **Observação 2:** Cada orientador é responsável pela emissão da carta de recomendação para os candidatos interessados, podendo estabelecer uma forma de avaliação durante a aproximação do candidato com o grupo de pesquisa de interesse. Sugere-se que sejam empregadas duas ou três avaliações para garantir os critérios mínimos de qualidade para submissão da inscrição ao Programa, que podem ser:
- Prova escrita ou oral;
- Avaliação Histórico Escolar, domínio em línguas estrangeiras, principalmente a inglesa;
- Análise do Currículo Lattes do candidato;
- Entrevista a respeito de suas habilidades científicas e maturidade profissional na área temática escolhida;
- Prova prática para avaliação das habilidades técnicas do candidato.
- **Observação 3**: Candidatos(as) que, no momento da matrícula, afirmarem ser portadores de necessidades especiais, deverão indicar quais deficiências são portadores e anexar o atestado ou documento que comprove a necessidade para que possam cursar regularmente o mestrado.
- **Observação 4**: Para candidatos(as) estrangeiros(as) não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o ingresso no programa. Entretanto, os(as) candidatos(as) estrangeiros (as) devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do

PGNUT serão ministradas em português, bem como a dissertação e tese final deverá estar escrita igualmente em português.

**Observação 5**: O(a) ingressante ficará submetido(a) às mesmas regras e prazos impostos a todos(as) os(as) pós-graduandos do PGNUT.

### 4.5. Do Fluxo do Processo de Seleção

Os documentos recebidos para inscrição serão encaminhados para o coordenador, por meio da secretaria do programa. A **Comissão de Ensino de Pós-Graduação - CEPG** se reunirá mensalmente para avaliação das candidaturas e fará seleção dos inscritos.

Na primeira etapa, a CEPG, a seu critério, indicará um assessor *ad hoc*, escolhido entre os demais orientadores do programa para emitir um parecer avaliativo do projeto de pesquisa submetido, sendo que este terá 20 dias para enviar sua avaliação.

Após o recebimento dos pareceres dos projetos realizados por assessores *ad hoc*, a CEPG fará reunião para avaliação dos candidatos a inscrição ao Programa, analisando os seguintes critérios:

- Análise do Currículo Lattes do candidato;
- Análise da Carta de Recomendação do orientador;
- Análise do Parecer do Projeto de Pesquisa emitido pelo assessor ad hoc.

O resultado final poderá demorar até 60 dias para ser divulgado, sendo que, no entanto, para fins de ordem de ingresso, será considerada a data inicial do pedido de avaliação do projeto protocolado na Secretaria;

Apenas em período de distribuição de bolsas, esses prazos poderão ser alterados para atender o processo, mediante edital para a classificação e distribuição de eventuais bolsas de estudo disponíveis.

A divulgação do resultado será publicada oficialmente no site do programa e por meio do email fornecido pelo candidato no momento da inscrição. A partir da divulgação oficial, será contado o prazo para recurso.

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão do resultado de cada prova da seleção individualmente, a saber: análise do Currículo Lattes e avaliação do projeto de pesquisa. O recurso deve será ser apresentado por meio de requerimento devidamente assinado dirigido à CEPG do PGNUT, em até 5 dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. O requerimento deverá ser entregue à secretaria de pós-graduação e a revisão

do resultado será feita pela CEPG no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da data da entrega do requerimento a secretaria. O pedido de revisão de nota também poderá ser feito por *e-mail*, respeitando-se os prazos limites acima estabelecidos. O requerimento, devidamente preenchido e assinado, poderá ser encaminhado eletronicamente em formato "pdf "para o *e-mail* da secretaria do PGNUT. Nesse caso, o prazo para emissão do resultado da análise será contado a partir da data da confirmação de recebimento do requerimento pela secretaria do PGNUT.

## 5. DOS CRITÉRIOS A SEREM CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO NA CEPG

Na análise curricular serão considerados aprovados os candidatos que atingirem notas iguais ou superiores a 5,00 baseado nos quesitos considerados pela CEPG (ANEXO III).

A nota atribuída ao projeto pelo assessor *ad hoc* pode variar de 0 a 10. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem notas iguais ou superiores a 5,00 na avaliação do projeto.

#### 6. DA MATRÍCULA

Para a matrícula inicial no programa, o candidato aprovado deverá entregar a ficha de matricula (enviada pela secretaria) preenchida e assinada pelo aluno e orientador, cópia autenticada e legível do Diploma de Graduação (frente e verso) expedido por universidade reconhecida e regulamentada pelo Ministério da Educação ou documento equivalente expedido pela instituição de nível superior reconhecida e regulamentada pelo MEC e cópia simples do histórico escolar da graduação, CPF (inclusive para candidatos estrangeiros), RG (na matrícula não são aceitas outras formas de identificação, tais como CNH ou identificação profissional expedida por entidade de classe), e comprovante de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), além de atender às condições previstas no Regimento Interno da Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP, disponível no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP.

Link:

## 7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSAS DO PROGRAMA

Caso o(a) ingressante tenha interesse em bolsa de estudo, ele (a) poderá se inscrever aos editais internos do programa que serão divulgados à medida que houver disponibilidade de bolsas.

Para concorrer às bolsas, quando forem disponibilizadas, os candidatos deverão estar aprovados ou já matriculados no PGNUT. A seleção levará em conta o tempo decorrido da matrícula no programa e pontuação da análise do currículo Lattes.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria de Pós-Graduação do Programa de Nutrição Campus São Paulo por meio do *e-mail*: pgnut.unifesp@gmail.com.
- **8.2.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Nutrição. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como o Regimento Interno da Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP.

#### ANEXO I

## Processo Seletivo Fluxo Contínuo - Análise dos Históricos e Currículos

Avaliação do desempenho acadêmico, da produção científica e da experiência do candidato. Na análise do curriculum Lattes, a CEPG atribuirá a pontuação aos aspectos listados abaixo de I a VIII. A nota global do curriculum Lattes será o resultado da somatória da pontuação em cada um dos aspectos avaliados, variando de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos por item.

		Pontuação máxima
I. Realização de estágios e iniciações	0,5	1,00
científicas (referenciados por semestre de		
atividade)		
II. Atividades técnico-científicas:	0,5	0,5
organização de eventos, monitorias,		
consultorias, oferecimento de cursos e		
palestras etc. (referenciadas por número de		
itens)		
III. Participação em cursos extra-	0,5 a cada 40 horas	0,5
curriculares		
(referenciada pela soma de todas as cargas		
horárias)		
IV. Participação em eventos	0,25	0,5
(referenciada pelo número de itens)		
V. Publicações	-	1,5
(referenciadas pelo número de itens):		
Livros	2,5	-
Capítulos de livros e artigos em periódicos	2,0	-
Trabalhos completos em eventos	1,5	-
Resumos expandidos	1,0	-
Resumos	0,5	-
Material educacional	1,0	-

VII. Curso de especialização (pós-graduação	0,5	0,5
lato sensu), contabilizando-se um item, no		
máximo		

## Anexo II

S	ão Paulo,	_ de	de
Á Coordenação do Programa de Pós-Graduação e	m Nutrição		
Assunto: Aceite de Orientação			
Venho por meio desta, afirmar a Vossa Se	•		
(a)			, caso
o mesmo seja aprovado no processo seletivo do	Programa de	Pós-Graduação	em Nutrição
da Universidade Federal de São Paulo – o	Campus Vila	Clementino,	em nível de
·			
Coloco-me a disposição para esclarecimentos adio	cionais.		
Atenciosamente,			
, reciniosamente,			
Prof. (a) Dr. (a) Orientador	<del>_</del>		
Docente do Programa de Pós-Graduação em Nutr	ição		
UNIFESP			

## **ANEXO III**

## Formulário de Autodeclaração voluntária e opcional

Eu,	
RG	,CPF
ciente e	e de acordo com as regras estabelecidas consoantes às normas do edital do Processo
Seletivo	para o Programa de Pós-Graduação em Nutrição da Universidade Federal de São
Paulo, c	declaro-me:
•	( ) Negro socialmente reconhecido ( ) Indígena socialmente reconhecido Nestes Termos, solicito deferimento,
:	São Paulo, de de 2020.